

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Edital n.º 1046/2022**

*Sumário:* Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área científica de Tradução, especialidade de Inglês da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho de 21 de janeiro de 2022 do Presidente do Politécnico de Leiria, sob proposta da direção da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Tradução — Especialidade de Inglês, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao professor adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que foi aberto o concurso, ou área afim. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — O requerimento de candidatura é efetuado mediante o preenchimento do formulário, que deverá ser impresso em suporte de papel, datado, rubricado e assinado via autógrafa, disponível no portal do Politécnico de Leiria: <https://www.ipleiria.pt/politecnico/recursos-humanos/concursos-e-contratos/carreira docente/>

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente edital, ficando, todavia, os candidatos dispensados de os apresentar, desde que declarem, no requerimento de admissão (formulário), sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas têm de ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso;

b) Cópia dos certificados comprovativos da titularidade de grau académico e do título de especialista, nos termos do ponto 5.2 do edital;

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 5.3 deste edital, se aplicável;

d) 1 exemplar do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, bem como 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos nele indicados, que deverão ser, obrigatoriamente, organizados de acordo com os critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

e) 1 exemplar do projeto de desenvolvimento científico, a elaborar pelo candidato, alinhado com a missão da ESECS do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria integram formalmente, com intervenção na área científica do concurso (PDC);

f) 1 exemplar do projeto de desenvolvimento pedagógico, a elaborar pelo candidato, alinhado com a missão da ESECS do Politécnico de Leiria e orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem (PDP);

g) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (índice ou lista com o nome de cada documento pela ordem em que são apresentados), em conformidade com os critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital.

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato Portable Document Format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, \*, ?, ", (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos comprovativos relacionados com os factos indicados no currículo ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, implica a não valoração dos factos indicados no currículo que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que são ponderados os seguintes critérios, considerando a relevância dos elementos curriculares apresentados para as funções a exercer:

- a) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
- b) Produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro (PC);
- c) Orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico (OT);
- d) Participação em júris de provas académicas e arguição de dissertações e teses conducentes a grau académico (JPA);
- e) Participação em atividades de natureza profissional (e.g. tradução, interpretação e revisão) e em comissões científicas e organizadoras de eventos científicos, com relevância na área em que é aberto o concurso (FPCC);
- f) A apresentação de projeto de desenvolvimento científico, alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais — CICS.NOVA. IPLeia), para os próximos 6 anos (PDC).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 45 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTCP = (PID + PC + OT + JPA + FPCC + PDC)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que são ponderados os seguintes critérios, considerando a relevância dos elementos curriculares apresentados para as funções a exercer:

- a) Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar para que é aberto o concurso (LCU);
- b) Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidos pelo candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso (PMM);
- c) Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular para que é aberto o concurso (SEP);
- d) Experiência como formador na área curricular para que é aberto o concurso (EF).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 45 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = (LCU + PMM + SEP + EF)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que são ponderados os seguintes critérios:

a) Exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituição de ensino superior (CDO);

b) Participação em projetos ou atividades de caráter prático, enquadradas na área disciplinar ou afim em que é aberto o concurso (PPA);

c) Coordenação de Cursos e participação em Comissões Científicas e Pedagógicas (CCCP).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 10 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AR = (CDO + PPA + CCCP)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.4 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,45DTCP + 0,45CP + 0,10AR)$$

considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.5 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.6 — Em caso de igualdade pontual entre os candidatos, depois de obtida a classificação final e considerando o número de lugares a prover, proceder-se-á à aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios:

1.º Melhor pontuação obtida no critério desempenho técnico científico e profissional;

2.º Melhor pontuação obtida no critério capacidade pedagógica.

7.7 — Na aplicação dos referidos critérios não são considerados as pontuações máximas previstas para os respetivos critérios.

7.8 — No caso da classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Rita Alexandra Dias Cadima, Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, nomeada nos termos do artigo 23.º n.º 1, a) do ECPDESP.

Vogais efetivos:

Manuel José de Freitas Portela, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Rui Manuel Gomes Carvalho Homem, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal do Politécnico de Leiria;

Gabriela Gândara Terenas, Professora Associada com Agregação da Universidade Nova de Lisboa;

Maria Alexandra Ambrósio Lopes, Professora Associada da Universidade Católica Portuguesa.

Vogais suplentes:

Susana Fidalgo Moura Lopes, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu;  
Cristina Maria Alexandre Nobre, Professora Coordenadora do Politécnico de Leiria.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

11 de julho de 2022. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

#### ANEXO

#### Grelha de pontuação

##### 1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 45 % da classificação final

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) PID: Participação em projetos de investigação e desenvolvimento	i) A experiência prévia evidenciada pelos candidatos, a sua participação em projetos inovadores, na área para que é aberto o concurso.	Até 15 pontos.
b) PC: Produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro.	i) A quantidade e qualidade da produção científica na área para que é aberto o concurso, designadamente livros, introdução/prefácio e capítulos de livros, artigos, posters em revistas, comunicações em conferências, expressas pelo número e tipo de publicações e pela relevância para área do concurso.	Até 40 pontos.
c) OT: Orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico.	i) A quantidade e relevância das participações, na área do concurso.	Até 7,5 pontos.
d) JPA: Participação em júris de provas académicas e arguição de dissertações e teses conducentes a grau académico.	i) A quantidade e relevância da participação nos júris.	Até 7,5 pontos.
e) FPCC: Participação em atividades de natureza profissional (e.g. tradução, interpretação e revisão) e em comissões científicas e organizadoras de eventos científicos, com relevância na área em que é aberto o concurso	i) A quantidade, duração e a relevância da participação em atividades de natureza profissional (e.g. tradução, interpretação e revisão), de prestação de serviços à comunidade científica e profissional e a capacidade de intervenção na comunidade científica através de participação em comissões científicas e atividades de organização de encontros, moderação de painéis, avaliação de artigos de revistas, de artigos completos submetidos em atas de congressos, seminários ou atividade similar, de propostas de comunicações/posters, resumos, assim como participação em atividades de consultoria e outras de reconhecido mérito.	Até 15 pontos.
f) PDC: A apresentação de Projeto de desenvolvimento científico, alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais — CICS.NOVA. IPLeia), para os próximos 6 anos (PDC).	i) O projeto é valorado considerando o potencial científico que apresenta para o desenvolvimento de produção científica relevante, alinhada com a missão da ESECS e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria integra formalmente. O projeto deverá fundar-se no percurso curricular anterior do candidato e explicitar a forma como a sua concretização poderá contribuir, na vertente científica, para o desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso. O projeto a apresentar deve conter até 3000 palavras.	Até 15 pontos.

**2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) — 45 % da classificação final**

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) LCU: Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar para que é aberto o concurso.	i) O tempo de serviço, no ensino superior, e a experiência de lecionação e coordenação de unidades curriculares.	Até 35 pontos.
b) PMM: Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidos pelo candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso.	i) A participação na elaboração/atualização de programas, na área do concurso, e a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a sua relevância na área em que o concurso é aberto.	Até 20 pontos.
c) SEP: Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular para que é aberto o concurso.	i) A quantidade, diversidade e relevância das atividades de supervisão com relevância para a área em que é aberto o concurso.	Até 20 pontos.
d) EF: Experiência como formador na área curricular para que é aberto o concurso.	i) A quantidade, duração/extensão, diversidade e relevância da experiência em atividades de formação não integradas na alínea a).	Até 25 pontos.

**3 — Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR) — 10 % da classificação final**

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) CDO: Exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituição de ensino superior.	i) Avalia a duração, diversidade e relevância das funções desempenhadas.	Até 25 pontos.
b) PPA: Participação em projetos ou atividades de caráter prático, enquadradas na área disciplinar ou afim em que é aberto o concurso.	i) A duração, diversidade e relevância das funções desempenhadas no âmbito dos processos ou atividades enquadradas neste ponto.	Até 50 pontos.
c) CCCP: Coordenação de Cursos e participação em Comissões Científicas e Pedagógicas.	i) A duração, diversidade e relevância das coordenações efetuadas.	Até 25 pontos.

315512661